



EDITAL Nº 07/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO
NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO –RS**, TORNA PÚBLICO, a abertura de Edital de Chamamento Público para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 4.224 de 15 de julho de 2021, para atuação na Prefeitura Municipal de Santo Augusto, conforme Contrato de Prestação de Serviços 126/2024. A Comissão Organizadora foi designada pela Portaria nº28.322 de 21 de outubro de 2024.

1) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS – www.cieers.org.br e da Prefeitura Municipal de Santo Augusto - www.santoaugusto.rs.gov.br.

2) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **04/11/2024** até às **23h59min** do dia **06/03/2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos – <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. Para realizar a inscrição no processo seletivo é indispensável que o candidato realize cadastro na plataforma <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.1. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. Se não possuir cadastro: realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- c. Se já tiver cadastro: fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- d. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO, clicar em VER EDITAIS DISPONÍVEIS, localizar o edital do Município de Santo Augusto, realizar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Santo Augusto RS.
- d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Santo Augusto.



- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio; Ensino Médio - EJA	CR
Médio	Técnico em Enfermagem	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Agronomia	CR
Superior	*Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Biblioteconomia	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	História	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Nutrição	CR
Superior	Psicologia	CR
Superior	Ciência da Computação	CR
Superior	Licenciatura em Computação	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	*Engenharia Civil	CR
Superior	Tecnologia em Alimentos	CR
Superior	Serviço Social	CR

Observações: Este Chamamento Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(*) – Para os cursos sinalizados com asterisco, somente poderão assumir candidatos aprovados e que no momento da convocação estejam cursando no mínimo o 4º semestre do curso.

5) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R\$ 5,00
SUPERIOR	R\$ 6,00



6) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

7) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a.** Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 4. QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
- b.** As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, nos sites <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> e www.santoaugusto.rs.gov.br.
- c.** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 7, alínea “a”, deste edital.
- d.** Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 11, letra “a” deste Edital, a Prefeitura de Santo Augusto poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

8) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a.** O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b.** Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, para o curso com o qual se inscreveu, no cadastro reserva do Processo Seletivo regido pelo Edital 09/2023, durante a vigência deste.
- c.** As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostragens, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d.** Os candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Chamamento Público
- e.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- f.** Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, Whatsapp, SMS ou por telefone, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- g.** Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- h.** Após o recebimento da convocação o candidato deverá apresentar pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Augusto, os documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição.
 - I. Documento de identidade oficial com foto;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Chamamento Público;
 - IV. Comprovante de endereço residencial na cidade de Santo Augusto.



9) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra “b” deste edital;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, no mínimo 4 dias da semana.
- e. Ter apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Augusto, no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 8 letra “h”.
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, sem possibilidade de prorrogação.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital 07/2024 – www.santoaugusto.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos	04/11/2024
Período de Inscrição	04/11/2024 até 06/03/2025
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação www.santoaugusto.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos .	13/11/2024; 27/11/2024; 11/12/2024; 26/11/2024; 09/01/2025; 23/01/2025; 06/02/2025; 20/02/2025; 28/02/2025;
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.santoaugusto.rs.gov.br e https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos .	07/03/2025
Homologação final do Chamamento Público	10/03/2025

Santo Augusto, 04 de novembro de 2024.